



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO Nº 1469 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 9.154,56 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1468, de 22 de MARÇO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 9.154,56 (Nove Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0402	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.5051 - 3171.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.041 - Manutenção Consórcio Público De Gestão Integrada 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.374,96 (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)
0403	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.5051 - 3371.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.041 - Manutenção Consórcio Público De Gestão Integrada 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 125,88 (Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)
0404	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.5051 - 4471.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.041 - Manutenção Consórcio Público De Gestão Integrada 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 196,32 (Cento e Noventa e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)
0405	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 18.541.5021 - 3171.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.094 - Manutenção Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Ambiental Sustentável 170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 4.457,40 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0142	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.5051 - 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica 4.040 - Concurso Do Café E EXPOAGRO 170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 4.457,40 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)
0164	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

	24.722.5026 - 3390.30.00 - Material De Consumo 4.047 - Manutenção Dos Serviços De Telecomunicações E Tv 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.801,68 (Dois Mil Oitocentos e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)
0166	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027 - 3171.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.048 - Melhorias Rede De Iluminação Pública 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 543,48 (Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)
0170	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027 - 4471.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público 4.048 - Melhorias Rede De Iluminação Pública 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.352,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 23 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL